

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 01/2019

o MUNICIPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representada por seu Gestor Srº Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador do carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, e residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás s/nº, cidade de Belmonte/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 211, sala 106, na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.332.778/0001-09 e Inscrição Estadual nº 252.709.349, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, JULEIDE INES D'AGOSTINI, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Maravilha - SC, portadora do CPF sob nº 589.785.859-49 e Cédula de Identidade sob nº 13/R-2.030.718, órgão emissor SSP/SC, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei Orgânica Municipal e licitação na modalidade de Edital - Tomada de Preços nº 01/2018, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula Quinta, que condiciona o referido reajuste ao IGP-M - índice geral de preços do mercado, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 17,79% (dezessete virgula setenta e nove por cento).

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço | Preço |
|------|------------|-------|-------|---|--------|----------|
| | | | | | Unit. | Total |
| 1 | 12,00 | MES | | COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. GRUPO A1, A4, E (INFECTANTES), (01 UNIDADE). PERIODICIDADE: 02 (DUAS) VEZES POR MÊS. | ŕ | 1.911,48 |
| 2 | 12,00 | MES | | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E | 106,19 | 1.274,28 |



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

| | | | PROVENIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. GRUPO A1, A4, E. | | | |
|-------|--------|----|--|--------|--|--|
| 3 | 300,00 | KG | COLETA, TRANSPORTE, 1,99 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS VENCIDOS). | 585,00 | | |
| Total | | | | | | |

^{1.2} O presente Termo tem por finalidade reajustar e aditar o contrato supracitado 12 meses, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Contratual

2.1 Do Preço

O preço total perfazendo a importância de **R\$ 3.770,76** (três mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), no período compreendido da contratação 12 meses até 31 de dezembro de 2022, que serão pagos mensalmente.

2.2 - Das Retenções

Serão efetuadas as retenções de impostos e contribuições que couberem, conforme previsão em leis especificas.

2.3 - Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sempre até dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota-Fiscal/Fatura dos serviços executados.

2.4 - Do Reajuste

Em caso de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com índice IGP-M(Índice Geral de Preços Médios) acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

2.5 - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do **MUNICÍPIO DE BELMONTE/Fundo Municipal de Saúde**, para o exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|------------------------------|
| 2.035.3390.00 | 10002 | 12/2021 | Manut. Serviços Saúde Básica |

CLAUSULA TERCEIRA - Do Foro

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

3.2 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte - SC, 17 de janeiro de 2021.

| Julimar Favero Gestor do FMS | JULEIDE INES D'AGOSTINI Contratada |
|------------------------------|---------------------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| 1- | 2- |
| CPF | CPF |

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

CLAUDINEIA MISTURA AUX. ADMINISTRATIVO Matrícula nº 644/01 DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, e conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Juliana Scaranti Assessor de Secretaria Matrícula nº 1211/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN OAB/SC nº. 36.087 Visto Jurídico